

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1655

SÚMULA: Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e fulcrado no art. 3º da Lei Municipal Nº 960, e acatando a escolha feita na VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 27.07.2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir:

Representantes dos Profissionais e Prestadores.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Governo Municipal	- Rosemari de Oliveira Scolari	- Liamar Baranzelli
- Representante dos Médicos e Enf.	- João Batista Alves Grisa	- Thaina Aparecida da Silva
- Representante Prest. de Serv.	- Niura Sandini Delazari	- Camila Sandini Delazari
- Representante Prest. De Serv.	- Ana Cristina Barella	- Cristina Maria M. Canton
- Representante dos Farmacêuticos e Bioquímicos e Odontólogos	- Ricardo Lopes da Costa	- Ana Carla Schütz
- Rep. dos trabalhadores da saúde.	- Helena Bellé Padilha	- Silvane Regina C. Kalsing

Representante dos Usuários.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Representante do Sind. T. Rurais	- Cláides Kowalch	- Seno Staats
- Representante das Associações.	- Iuri João Netto	- Jucelia Padilha
- Representante das Associações de Pais e Mestres.	- Giovanna Muller	- Lena Carla Fabris
- Representante do Grupo A. A.	- Gustavo de Lima	- João Baggio
- Representante do CEBEAR	- Margarida M. de Oliveira	- Manoel de Oliveira
- Rep. do Cons. Past. Da Criança	- Maria Inês Telli	- Rosalina M. Moss Buratto

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

26 / 12 / 2007